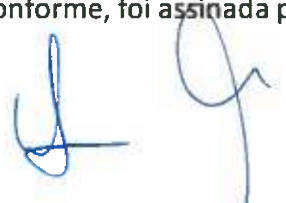


Ata de Reunião**2ª Reunião do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento da
Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP**

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, no Palácio dos Bandeirantes – sala 204, situado na Avenida Morumbi, nº 4.500 - 2º andar, Morumbi, CEP 05650-905, Município e Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento da Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, em atendimento ao disposto no artigo 30 do Estatuto Social da companhia, a fim de verificar a conformidade da indicação de membros para composição da **Diretoria**, recebida do Acionista Controlador, por meio do **Ofício CODEC nº 142/2020**, de 25/09/2020. 1) A verificação utilizou a Ficha Cadastral, instituída pela Deliberação CODEC nº 03/2018, como sendo a principal fonte de informação. Atualmente, 01 (um) dos membros indicados já cumpre mandato na companhia, como membro da Diretoria. De todo modo, como a indicação foi para assunção de uma nova Diretoria, está sendo procedida uma nova análise quanto ao cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Lei nº 13.303/2016, da mesma forma como está sendo procedida a avaliação da conformidade da indicação do outro membro, este indicado, pela primeira vez, para integrar a companhia, sendo objeto da avaliação, além da Ficha Cadastral, os documentos por eles apresentados. 2) Após a análise da Ficha Cadastral apresentada, individualmente, pelos 02 (dois) indicados para composição da **Diretoria**, quais sejam, Sr. Carlos André de Maria de Arruda, indicado como Diretor Presidente e acumulando a Diretoria de Gestão de Negócios, e Sra. Izabel Camargo Lopes Monteiro, como Diretora Industrial, acumulando a Diretoria Administrativa e Financeira, os membros do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, conforme **Nota Técnica nº 003/2020**, por unanimidade, verificam que o processo de indicação **está em conformidade** com a Lei federal nº 13.303/2016, Lei federal nº 6.404/1976, Decreto estadual nº 62.349/2016 e o Estatuto Social da companhia. O membro Sr. Carlos André de Maria de Arruda, nos termos do disposto no artigo 8º, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da empresa, também deverá atuar como membro do Conselho de Administração da Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP. 3) As Fichas Cadastrais preenchidas pelos indicados e os documentos apresentados ficarão arquivados na sede da companhia. Concluídos os trabalhos e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros



do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento da Imprensa Oficial do Estado S/A –
IMESP.



NELSON LUIZ BAETA NEVES FILHO

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA



JUAN FRANCISCO CARPENTER